



CPF - Comprovante de Inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
479.995.941-72

Nome
ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO

Nascimento
19/09/1968

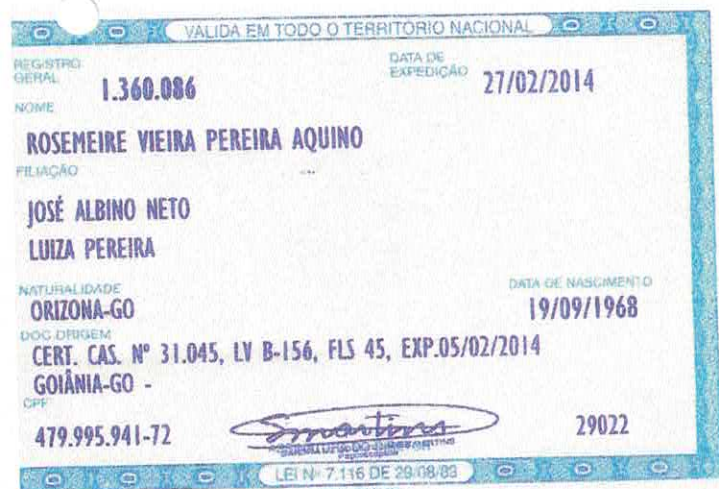
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
716C.F23E.E85A.6F4E

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:40:37 do dia 04/07/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Rua Afonso Pena, SN, Centro
São Miguel do Tocantins - TO
CNPJ: 25.064.007/0001-06
CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS



CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS NEGATIVA

Numero da Certidão

0515

CONCEDIDO A

ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO

CNPJ/CPF

479.995.941-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

2750211

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP-PA

ENDEREÇO

RUA DO CAMPO - nº 151 A

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

SÃO MIGUEL - TO - CEP: 77.925-000

Complemento

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : Licitação

Esta certidão é válida ate 21 de abril de 2021

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle D1.36.55.B9.B6.A2.B0.9A.A5.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: São Miguel do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2021

VANESSA SANTOS SILVA

ERICALIA COELHO DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3086138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ROSEMEIRE VIEIRA

CPF: 479.995.941-72

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 522, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 7 de Março de 2021 - 15h 07m 48s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO
CPF: 479.995.941-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

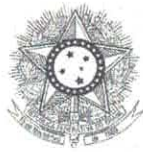
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:17 do dia 30/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2021.

Código de controle da certidão: **1334.4827.BF05.701E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO

CPF: 479.995.941-72

Certidão nº: 8174692/2021

Expedição: 08/03/2021, às 16:26:04

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **479.995.941-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO

CPF: 479.995.941-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/03/2021, às 08h21

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3zVmcqg.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

